



Instrução Normativa 19/2021 de 10 de novembro de 2021

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

A Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 14, II, IV, XII da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.362/2021 que alterou o Decreto Municipal nº 5.288, de 16 de abril de 2021 e revogou o Decreto Municipal nº 5.118, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a diminuição dos índices da Covid-19;

CONSIDERANDO a imunização dos servidores do Município;

RESOLVE baixar as seguintes instruções quanto ao funcionamento das secretarias e superintendências do Município.

Art. 1º - Todos os servidores públicos municipais ativos deverão retornar às suas atividades presenciais.

Parágrafo único – Somente as servidoras gestantes deverão seguir com as atividades remotamente (*Home Office*), enquanto vigor a Lei Federal nº 14.151/2021, conforme disposições da Instrução Normativa nº 18/2021.

Art. 2º - Estas instruções poderão ser modificadas, reavaliadas, extinguidas a qualquer tempo, prevalecendo sempre os interesses da administração pública.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 17/2021.

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2021.

MÔNICA EMÍLIA DIÓRIO BAIÃO DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas